



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1.847, 08 de Março de 2017.**

**Dispõe sobre a alteração de membro da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a disposição constante do § 4º, do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei de Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as constantes do artigo 51 c/c as do inciso XVI do art. 6º, da referida lei, sobre a criação, pela Administração, da Comissão Permanente ou Especial de Licitações, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.051, de 08 de março de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, para as modalidades previstas no artigo 22 da Lei 8.666/93,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

excetuado o Concurso, fica composta pelos servidores abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado:

**MARIÉLE ZANATA PEREIRA**, brasileira, agente pública municipal, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação, portadora do RG nº 40.964.490-0, e CPF nº 430.907.678-56.

**DANIELLE OLIVEIRA FORTUNATO**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do emprego público de assistente administrativo, portadora do RG nº 45.947.805-9 e do CPF nº 430.985.708-65;

**JÉSSICA LAÍS DINALLI**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do emprego público de assistente administrativo, portadora do RG nº 48.969.546-2 e do CPF nº 413.991.738-55;

**Art. 2º.** A competência e as responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas no artigo 51 e seus §§ 1º ao 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º.** O prazo de vigência e investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações será de 01 (um) ano, observadas as disposições do § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

**§ 1º.** As funções de membros da Comissão Permanente de Licitações serão exercidas gratuitamente e consideradas como relevantes serviços prestados à Municipalidade.

**§ 2º.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos provisória ou definitivamente, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto no "caput" deste artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1.833, de 13 de janeiro de 2.017.

Espírito Santo do Turvo - SP, 08 de março de 2.017.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
Prefeito Municipal

Regist: nesta secretaria cob

nº 1847 Em 08 de 03 de 2017

Un nº     de nº     Livro nº    

Classificação por anexação, no Quadro da  
Secretaria P. M., conforme art. 99 de lei  
organiza municipal Espírito Santo do Turvo

  
\_\_\_\_\_ de Assuntos Jurídico